



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 07/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC, DO *CAMPUS* DO IFBA EM LAURO DE FREITAS

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, IFBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, tornam público o presente Edital, que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre do ano letivo de 2019 aos cursos de formação inicial e continuada - FIC do IFBA, ofertado pelo *Campus* Lauro de Freitas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei no 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.

1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga em um dos nove cursos FIC a serem ofertados no 2º semestre letivo do ano de 2019, a saber:

Auxiliar de Gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Paisagismo e Jardinagem; Nivelamento para Engenharias; Preparatório para o ENEM (Ciências Exatas e Naturais); Reparador Básico de Eletrodoméstico; Auxiliar para Laboratório Químico; Noções de Direito Administrativo para Concursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS LAURO DE FREITAS

1.3 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

1.4 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.

1.5 O cronograma completo do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos FIC 2019.2 consta no **Anexo 1** deste edital.

1.6 Em nenhum curso deste edital haverá cobrança de taxa de inscrição, nem de taxa de matrícula, nem de mensalidade.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 Os cursos FIC serão desenvolvidos no *Campus* do IFBA em Lauro de Freitas, semanalmente, com suas vagas, divididas de acordo com a tabela abaixo:

Quadro 1 – Vagas ofertadas por curso

Cursos FIC	Dias da Semana	Turno	Número de Vagas
Auxiliar de Gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho	De segunda a sexta	Noturno	25
Paisagismo e Jardinagem	De segunda a sexta	Matutino	25
Nivelamento para Engenharias	De segunda a sexta	Noturno	40
Preparatório para o ENEM	De segunda a sexta	Matutino	40
Preparatório para o ENEM	De segunda a sexta	Vespertino	40
Reparador Básico de Eletrodoméstico	De segunda a sexta	Noturno	25
Auxiliar para Laboratório Químico	De segunda a sexta	Vespertino	30
Noções de Direito Administrativo para Concursos	De segunda a sexta	Noturno	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS LAURO DE FREITAS

2.2 As aulas de todos os cursos terão início no dia 26 de agosto de 2019, com previsão de término até o mês de dezembro de 2019.

2.3 Excepcionalmente, caso haja necessidade do IFBA *Campus* Lauro de Freitas, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

2.4 As vagas serão ofertadas conforme o item 2.1, sendo que, deste total, 5% serão reservadas para candidatos com deficiência.

2.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.4 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.6 Ressalvadas as disposições especiais definidas na seção 2 deste edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Processo Seletivo.

2.7 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.8 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição;

II – Entregar, no ato da matrícula, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.9 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.4 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.



3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para se candidatar a uma das vagas dos cursos de **Auxiliar de Gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Paisagismo e Jardinagem; Nivelamento para Engenharias; Preparatório para o ENEM (Ciências Exatas e Naturais); Reparador Básico de Eletrodoméstico; Auxiliar para Laboratório Químico; Noções de Direito Administrativo para Concursos**, oferecidos por este Edital, o candidato deverá possuir, no mínimo, ensino fundamental completo e idade mínima de 18 anos comprovados no ato da matrícula. Para os cursos de **Preparatório para o ENEM**, o candidato deverá possuir, no mínimo, ensino fundamental completo e idade mínima de 14 anos comprovados no ato da matrícula. Para o curso de **Nivelamento para Engenharias**, o aluno deverá estar matriculado em qualquer curso superior de qualquer instituição oficial, sem limite de idade, a ser comprovada no ato da matrícula.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas através de formulário eletrônico disponível em: <http://selecaofic-If-2019.ifba.edu.br/Login/Portal.aspx>, no período de 05/08/2019 a 13/08/2019.

4.2 Só será permitido ao candidato ingressar em apenas um dos cursos deste edital. Caso o candidato venha se inscrever em mais de um curso, será considerada válida a última inscrição.

4.3 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no sitio oficial do *campus*, <http://selecaofic-If-2019.ifba.edu.br/Login/Portal.aspx>.

4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo para os cursos de **Auxiliar de Gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Paisagismo e Jardinagem; Nivelamento para Engenharias; Preparatório para o ENEM (Ciências**



Exatas e Naturais); Reparador Básico de Eletrodoméstico; Auxiliar para Laboratório Químico; Noções de Direito Administrativo para Concursos, oferecidos neste edital, caso o número de candidatos seja superior à quantidade de vagas oferecidas, a seleção será feita por sorteio eletrônico, em data definida no cronograma deste edital, através do site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/ensino/cursos>.

5.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 20/08/2019, até às 17:00 horas, conforme descrito no **Anexo 1** deste Edital, no site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/ensino/cursos>.

5.5 Não haverá oferecimento do curso caso não haja o mínimo de 10 candidatos inscritos neste curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1 A relação nominal dos candidatos habilitados para matrícula em primeira chamada será divulgada através do site, <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/ensino/cursos>, no dia 20/08/2019, até às 17:00 horas, conforme consta no cronograma do **Anexo 1** a este edital.

6.2 O candidato estará apto a realizar o curso se entregar todos os documentos exigidos para a matrícula e se, após conferência, esses documentos estiverem de acordo com o que é exigido no edital. Caso esteja, o aluno receberá um comprovante de matrícula.

6.3 Caso a documentação apresentada não seja homologada no ato da matrícula, o candidato será considerado inapto para realização do curso e o candidato imediatamente classificado da lista de candidatos homologados será convocado para preenchimento da vaga.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula será realizada nos **dias 21 e 23 de agosto de 2019**, conforme estabelecido no **Anexo 1** deste Edital, na Coordenação de Registros Acadêmicos, do *campus* do IFBA em Lauro de Freitas, na Avenida São Cristóvão, s/nº, Itinga, Lauro de Freitas.

7.2 É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal ou de seu procurador, comparecer ao local de matrícula no período e no horário estabelecidos para efetuar a matrícula, conforme cronograma disponível no **Anexo 1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS LAURO DE FREITAS

7.3 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar em um único envelope (responsabilidade do candidato), identificado com nome completo do candidato e do curso, constando os seguintes documentos:

- 1 foto 3x4 (recentes);
- Original e cópia do Documento de Identidade;
- Original e cópia do Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no pelo TRE).
- Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia do Certificado de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- Atestado de escolaridade, sendo que:

Para os cursos de **Auxiliar de Gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Paisagismo e Jardinagem; Nivelamento para Engenharias; Preparatório para o ENEM (Ciências Exatas e Naturais); Reparador Básico de Eletrodoméstico; Auxiliar para Laboratório Químico; Noções de Direito Administrativo para Concursos**: Original e cópia do Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental (serão aceitas declarações atualizadas de conclusão que constem que o certificado e o histórico escolar se encontram em confecção) **ou** declaração da instituição de ensino de que o aluno está cursando uma das séries do Ensino Médio (ou de que concluiu a primeira ou a segunda série do Ensino Médio) **ou** Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio

7.4. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atenda ao solicitado neste Edital;

7.5 Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal ou procurador, poderá assinar o pedido de matrícula;

7.6 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS LAURO DE FREITAS**

7.7 Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;

7.8 Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, se houverem vagas não preenchidas, ocorrerão novas convocações para matrícula, obedecendo a ordem de classificação do processo seletivo até o limite de 15 dias corridos após o início das aulas.

7.9 As reclassificações, caso haja vagas ociosas a preencher, serão divulgadas na página da instituição, <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/ensino/cursos>, de acordo com o cronograma estabelecido no **Anexo 1** a este Edital;

7.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação;

7.11 O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site <http://portal.ifba.edu.br/lauro-de-freitas/ensino/cursos>.

8.2 O início dos cursos estará condicionado ao preenchimento mínimo de 10 alunos matriculados por turma.

8.3 O IFBA poderá a qualquer momento suspender e/ou cancelar este processo seletivo.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Lauro de Freitas, Bahia, 05 de Agosto de 2019.

AURINA OLIVEIRA SANTANA
Diretora Geral



ANEXO 1

Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	05/08/2019
Período de inscrições	05/08/2019 a 13/08/2019 (até às 23:59h)
Publicação da lista preliminar de inscritos	14/08/2019
Prazo para recursos à lista de inscritos	15 e 16/08/2019, até às 17:00
Publicação da lista final de inscritos se houver interposições de recursos	19/08/2019
Sorteio eletrônico	19/08/2019
Publicação da lista de selecionados	20/08/2019, até às 17:00
Matrícula da primeira chamada	21 e 23/08/2019, de 08:00 às 12:00; de 13:00 às 16:00; e 18:00 às 20:00 horas
Publicação da lista de candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescente (se houver)	26/08/2019
Matrícula para vagas remanescentes, se houver (por ordem de chegada e apenas para candidatos que estejam na lista de inscrições homologadas e que não tenham tido o nome sorteado)	27 e 28/08/2019, de 08:00 às 12:00; de 13:00 às 16:00; e 18:00 às 20:00 horas
Início das aulas	26/08/2019